



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

18.457.226/0001-81

ESCLARECIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023

PREGÃO Nº 039/2023

- 1) Esclarecemos que o tratamento diferenciado para MPE's foi previsto no edital em razão de que o município não poderia fazer previsão do resultado da licitação, no sentido de que a oferta final para a taxa administrativa seria de 0% (zero por cento).

No entanto, na eventualidade da ocorrência de empate em 0%, não haverá o privilégio do empate ficto para as MPES (com a possibilidade de cobrir o lance), uma vez que não será admitida taxa negativa. Nesse sentido, o benefício deixará de ser concedido por questões lógicas.

Sendo assim, caso haja empate no resultado final da licitação, conforme explicitado acima, serão aplicados os critérios de desempate do artigo 60 da Lei 14.133/2021.

- 2) Em relação ao item 6.1.1 do Termo de Referência, que fixa a quantidade mínima de estabelecimentos comerciais a serem credenciados, deverá prevalecer a quantia de 10 estabelecimentos, pois, equivocadamente, o extenso (20), diferiu do número (10).

Em resumo, a cláusula deverá se lida da seguinte maneira:

6.1.1 A empresa deverá comprovar que possui, no mínimo:

I - 10 (dez) estabelecimentos comerciais credenciados no município de Santa Vitória e região.

Prefeitura de Santa Vitória, 11 de outubro de 2023.

Durval Marques Ferreira

Pregoeiro

Fabiana Pires Oliveira

Assistente Administrativo